

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI PROCESSO SEMA-PRO-2022/09717 SIAG Nº 0009717/2022

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, neste ato representado por seu ORDENADOR DE DESPESAS, designado pela Portaria nº 002, publicada no D.O.E. do dia 04 de janeiro de 2019, torna público, que realizará licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 1.126, de 29 de setembro de 2021 e demais legislação aplicável.

O recebimento das propostas, no sistema SIAG, será a partir **do dia 05 de agosto de 2022 até às 17:00 do dia 10 de agosto de 2022.** A verificação das propostas, enviadas pelo sistema, será realizada após às 17:00 do dia 10 de agosto de 2022, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a "Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão do relatório de Gestão de Recursos Hídricos do ano de 2022 que será lançado no XI Seminário de Recursos Hídricos que será realizado em novembro de 2022.", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá em **Lote único**, conforme tabela abaixo.

LOTE ÚNICO - EXCLUSIVO ME-EPP

Item	Item/Especificação	Unidade de	Qnt	Valor	Código SIAG	Total
		medida		Unitário		
01	Impressão de relatório contendo 100 páginas em material de papel Couché Fosco 90g/m² para o miolo e 350gm/² para capa, texto composto em tipos VAG Rouded Std e Neue Helvetica.	Unid.	5		1105215	

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- **2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Aquisições Governamentais SIAG, disponível no endereço eletrônico no site https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br, clicando na aba "Fornecedores" e, no ícone Acesso ao Sistema SIAG", digitando-se o login e senha.
- **2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no MANUAL PARA CADASTRO NO E-FORNECEDOR, no link https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&c=21, disponível no Portal de SEPLAG- MT, para acesso ao sistema e operacionalização.

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 1 de 18







- 2.1.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta dispensa:
- I Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- II Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- III Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a SEMA/MT;
- IV Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;
- V Aqueles que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes nas hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- VI Estrangeiras que não funcionem no País;
- VII Cooperativas em processos licitatórios afins à prestação de serviços, quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade;
- VIII Também não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação previstos neste Edital e posteriormente fornecer o objeto.
- IX Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- **3.1.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, preencherá, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica (Compra Direta) a proposta indicando a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- **3.2.** Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **3.3.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência nº **054/COH/2022**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, e fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **3.4.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 2 de 18







- **3.5.** De acordo com o § 2°, do art. 9°, do Decreto 1.126/2021 "A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal, juntamente com os documentos referentes à sua habilitação".
- **3.6.** A partir da data e horário estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para **ANÁLISE DAS PROPOSTAS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- **4.1.** Encerrada a fase de lançamento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- **4.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação com o fornecedor para obtenção de condições mais vantajosas.
- **4.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- **4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- **4.2.3.** Caso um fornecedor integre contrato utilizado para a formação do preço estimado ou tenha apresentado orçamento para tanto, a sua contratação somente será permitida se o valor ofertado na consulta eletrônica for igual ou menor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa constante nos autos.
- **4.2.4.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no procedimento da dispensa eletrônica.
- **4.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta "formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal", conforme consta no § 2°, art. 9°, Decreto Estadual 1.126/2021, e, se necessário, de documentos complementares, no prazo de 24 horas após a solicitação.
- **4.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (**sessenta**) **dias**, a contar da data de sua apresentação.
- **4.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- I Contiver vícios insanáveis;
- II Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- III Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 3 de 18







- **4.5.1.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **4.6.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- **4.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5. HABILITAÇÃO

- **5.1.** O fornecedor da proposta vencedora deverá apresentar a certidão de regularidade fiscal estadual e de regularidade social, conforme dispõe o § 6º do art. 2º do Decreto Estadual nº. 1.126/2021, no prazo estabelecido na cláusula 4.3.
- **5.2.** Enviar a declaração, conforme modelo do Anexo IV deste Aviso de Contratação Direta, no prazo estabelecido na cláusula 4.3.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - CGE/MT http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis
 - TCE/MT https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/sid/477
 - CGU https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis
 - TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS
- 5.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.4. É dever do fornecedor atualizar sua habilitação previamente no SIAG para que esteja vigente, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.4.1. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.
- 5.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação,

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 4 de 18







até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a ratificação da dispensa pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será emitida a Ordem de Fornecimento, que substitui o contrato, nos termos do inciso II do Art. 95 da Lei n. 14.133/2021.
- 6.2. O Fornecedor terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data de envio da Ordem de Fornecimento, para aceitar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. O prazo previsto para receber a ordem de fornecimento poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do contratado e aceita pela Administração.
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da ordem de fornecimento, pelo fornecedor, no endereço a ser definido pela SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS-SURH/SEMA posteriormente.
- 6.4. Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até **5 (cinco)** dias úteis para a correção e será feito um novo recebimento provisório. Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até **15 (cinco)** dias.

6.5. O Fornecedor deverá:

- 1) Os produtos deverão ser entregues na cidade de Cuiabá, nos dias e horas estipulados na ordem de fornecimento, em local indicado pela contratante.
- 2) O prazo de entrega será de 10 (dez) dias no máximo, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 3) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a contratante toda ou parte da remessa devolvida pela contratante, no prazo de 5 (cinco) dias, caso constatada divergência nas especificações.

A falta de quaisquer dos materiais, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução no objeto deste contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

- 4) Está vedado subcontratar, ceder ou transferir total ou parcial o fornecimento do objeto.
- 5) Utilizar de forma confidencial os documentos fornecidos pela contratante.
- 6) Na hipótese de interrupção no fornecimento, atraso na entrega e ainda a não substituição do produto, quando este apresentar alguma irregularidade, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa por escrito, quando for o caso, antes de vencer o prazo de entrega ou de devolução do material que tenha apresentado irregularidade ou que esteja em desacordo com o que foi contratado à Superintendência de Recursos Hídricos Contratante, para avaliação, que adotará as providências que se fizerem necessário.
- 7) Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos nos locais e prazos definidos pela contratante, devendo estregar em perfeitas condições para utilização pela Contratante.
- 8) O objeto ora contratado deverá ser executado com o fornecimento de todos os materiais necessários.
- 9) Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 5 de 18







bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

- 10) Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 11) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- 12) Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- 13) Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 14) Manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação.
- **15**) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- **16**) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a Contratada.
- 17) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- **18**) Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 6 de 18







- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. **Multa** que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação;
- III. **Impedimento** de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos itens II, III, IV, V, VI e VII do inciso 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, nos casos dos itens VIII, IX, X, XI do inciso 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 7.3. As sanções previstas nos incisos III e IV do inciso 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.
- 7.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
- 7.4.1. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado e a cobrança judicial da multa.
- 7.5. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar.
- 7.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.7. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, para fins de publicidade, deverá ser encaminhada informação à CGE e à SEPLAG Cadastro de Fornecedores.

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: <u>licitacao1@sema.mt.gov.br</u>

Página 7 de 18







- 7.8. Se após 30 dias úteis do recebimento da Ordem de fornecimento a empresa atrasar 10 dias para efetuar a entrega do bem: a multa será de 1% ao dia de atraso sobre o valor da ordem de fornecimento, se não houver justificativa aceita pela contratante.
- 7.9. Se verificada a divergência de especificação dos bens entregues, a contratada deverá realizar a troca dos mesmos em até 15 dias. Se houver atraso, a multa será de 1% ao dia de atraso sobre o valor da ordem de fornecimento;
- 7.10. A contratada deverá realizar a troca dos bens que apresentarem vício de qualidade e ou problemas na utilização sem ônus para contratada em até 15 dias depois da notificação formal. Se a empresa se recusar ou atrasar na troca do bem/material será aplicada a multa de 5% a cada 10 dias de atraso.
- 7.11. Se no dia da entrega do bem/material a empresa não trouxer trabalhadores para fazer o descarregamento dos itens no local indicado pelo servidor da Gerência de Patrimônio do container, a contratante poderá recusar receber o material. E o prazo de 30 dias úteis para entrega após o recebimento da ordem de fornecimento não será suspenso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado em http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/home/#, e <a href="http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/580-compra-direta e avisos e resultados no Diário Oficial, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema, por mensagem eletrônica.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- I Republicar o presente aviso com uma nova data;
- II Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- III Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos itens I e II poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.4. O resultado da sessão será divulgado no Diário Oficial e site eletrônico do Governo do Estado e da SEMA/MT.
- 8.5. Integram este Edital de Dispensa de Licitação (Decreto Estadual nº 1.126/2021), para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.5.1 ANEXO I Termo de Referência nº. 054/COH/2022.
- 8.5.2 ANEXO II Mapa Comparativo de Preços SIAG.

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: <u>licitacao1@sema.mt.gov.br</u>

Página 8 de 18







- 8.5.3 ANEXO III Modelo de Proposta de Preços.
- 8.5.4 ANEXO IV Modelo de Declaração Conjunta.
- 8.5.5 ANEXO V Modelo de Ordem de Fornecimento.

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2022.

Jackelynne de C. Paiva Gerente de Gestão de Aquisições GAQ/CAC/SEMA/MT

Valdinei Valério da Silva

Ordenador de despesas Secretário Adjunto de Administração Sistêmica SAAS/SEMA/MT

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 9 de 18







ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 054/COH/2022

- 2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:
- 2.1. Meta / Etapa: 3
- 2.2. Componente / Ação: 2440
- 2.3. SICONV: Não
- 2.4. GEO-OBRAS: Não
- 3. Informações Orçamentárias:
- 3.1. Função: 18
- 3.2. Unidade Orçamentária: 27101
- 3.3. Subfunção: 544
- 3.4. Ação: 2440
- 3.5. Subação: 1
- 3.6. Etapa/Medida/Tarefa: 3
- 4. Unidade demandante:

COORDENADORIA DE ORDENAMENTO HÍDRICO-COH - SEMA MT

Telefone: 3613-7306 7256

- 5. Fiscal do Contrato:
- 5.1. Fiscal Titular: Sibelle Christine Glaser Jakobi
- 5.2. Fiscal Substituto: Lorena Moreira Nicochelli
- 6. Informações financeiras:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2022				
2440	196	9900	3.3.90.30.061	
Total				
Total Geral				

- 6.3. Origem do recurso: Não se aplica
- 7. Objeto Sintético:

Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão do relatório de Gestão de Recursos Hídricos do ano de 2022 que será lançado no XI Seminário de Recursos Hídricos que será realizado em Novembro de 2022.

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Ľ	o. i idiiiiid	Descriava do Objeto.								
	Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qnt.	Qnt. Meses	Código SIAG	ND	Total
1	1 -	Impressão de relatório contendo 100 paginas em	unidade	R\$		5	-			R\$

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: <u>licitacao1@sema.mt.gov.br</u>

Página 10 de 18





impressão material de papel Couché Fosco 90g/m² para o miolo e 350gm/² para capa, texto composto em tipos VAG Rouded Std e Neue Helvetica.				
Total	,		F	₹\$

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

O relatório de Gestão de Recursos Hídricos apresenta aspectos institucionais e legais da gestão de recursos hídricos, bem como um panorama das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio da Superintendência de Recursos Hídricos, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dos Comitês de Bacias Hidrográficas aqui instituídos.

Os dados e informações utilizadas para a construção deste relatório são provenientes das Coordenadorias de Controle de Recursos Hídricos, Monitoramento da Água e do Ar e de Ordenamento Hídrico.

O objetivo deste relatório é dar visibilidade às ações voltadas a gestão das águas em Mato Grosso aos diversos segmentos da sociedade, a fim de promover a conscientização e prover subsídios para gestão participativa, focando a importância da integração e descentralização de que o recurso água e finito e vulnerável, conforme preconizado na Política Estadual de Recursos Hídricos.

O "XI Seminário Estadual de Recursos Hídricos" tem o propósito de propiciar um espaço para discussão de questões relacionadas à temática e à educação ambiental e, ao mesmo tempo, oportunizar a integração dos atores sociais envolvidos, bem como gestores públicos, profissionais da área e a coletividade, sendo assim é uma ótima oportunidade para lançamento do relatório de gestão de recursos hídricos trazendo a possibilidade de manuseio do mesmo e conhecido do público com alguns exemplares em formato físico.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

As 05 versões impressas estarão disponíveis no seminário e depois serão arquivados na Superintendência de Recursos Hídricos.

10. Resultados Esperados:

Realizar o lançamento do relatório de gestão de recursos hídricos que será disponibilizado em formato PDF para os participantes com alguns exemplares para manuseio na versão física proporcionando espaço para discussões sobre as questões ambientais e de preservação dos recursos hídricos do Estado.

11. Público Alvo:

Servidores da SEMA, membros do comitê, pesquisadores, professores, técnicos, entre outros profissionais que trabalham com recursos hídricos e preservação.

- 12. Requisitos para apresentação da proposta:
- 12.1. Necessita de vistoria? Não
- 13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega Observação

Parcela única

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Gerência de Almoxarifado (Material de consumo)

13.3.2.Horário de entrega:

08:00 às 17:00

13.3.3.Endereço da entrega:

a definir pela SURH/SEMA posteriormente

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 5 dias

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: <u>licitacao1@sema.mt.gov.br</u>

Página 11 de 18







úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 15 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

O acompanhamento da entrega dos materiais se dará com verificação da quantidade entregue se confere com a ordem de fornecimento, condições da embalagem do material, qualidade do material entregue se esta em conformidade com o que foi contratado.

- 14. Vigência do contrato: Não se aplica.
- 15. Forma de pagamento: Parcela única.
- 16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

- 16.1.1- Emitir ordem de fornecimento a cada solicitação com as informações pertinentes para o cumprimento do objeto.
- 16.1.2- Efetuar o pagamento conforme o de acordo com o artigo 26, § 2º do Decreto nº 399 de 11/03/2020, bem como, em conformidade com o Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017.
- 16.1.3- Comunicar a contratada sobre possíveis irregularidades observados na entrega dos materiais.
- 16.1.4- Conferir e atestar as Notas Fiscais dos produtos solicitados por meio da ordem de fornecimento.
- 16.1.5- Exercer a fiscalização por meio de servidor devidamente designado para tal, devendo notificar formalmente a Contratada, com prazo para resposta, em caso de descumprimento das obrigações.
- 16.1.6- Rejeitar os materiais entregues em desacordo com o solicitado em ordem de fornecimento.
- 16.1.7- Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação.
- 16.1.8- Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação.
- 16.1.9- Recusar receber os produtos contratados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 16.1.10- Fornecer o conteúdo (relatório) para ser impresso

16.2. Da Contratada:

- 16.2.1- Os produtos deverão ser entregues na cidade de Cuiabá, nos dias e horas estipulados na ordem de fornecimento, em local indicado pela contratante.
- 16.2.2- O prazo de entrega será de 10 (DEZ) dias no máximo, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 16.2.3- Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a contratante toda ou parte da remessa devolvida bela contratante, no prazo de 5 (cinco) dias, caso constatada divergência nas específicações.
- 16.2.4- A falta de quaisquer dos materiais, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução no objeto deste contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 16.2.5- Esta vedado subcontratar, ceder ou transferir total ou parcial o fornecimento do objeto.
- 16.2.6- Utilizar de forma confidencial os documentos fornecidos pela contratante.
- 16.2.7- Na hipótese de interrupção no fornecimento, atraso na entrega e ainda a não substituição do produto, quando este apresentar alguma irregularidade, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa por escrito, quando for o caso, antes de vencer o prazo de entrega ou de devolução do material que tenha apresentado irregularidade ou que esteja em desacordo com o que foi contratado à Superintendência de Recursos Hídricos Contratante, para avaliação, que adotará as providências que se fizerem necessário.
- 16.2.8- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos nos locais e prazos definidos pela contratante, devendo estregar em perfeitas condições para utilização pela Contratante.
- 16.2.9- O objeto ora contratado deverá ser executado com o fornecimento de todos os materiais necessários.
- 16.2.10- Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 16.2.11- Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 16.2.12- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- 16.2.13- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- 16.2.14- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 12 de 18







- 16.2.15- Manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação.
- 16.2.16- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 16.2.17- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a Contratada.
- 16.2.18- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente. 16.2.19- Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.
- 17. Das Garantias:

CONFORME CDC.

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis. Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

- 17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.
- 18. Das Sanções Administrativas do objeto:
- 1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
- I advertência;
- II multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração:
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos; IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos
- 3. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de quinze dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;
- 4. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:
- I a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;
- II não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

- III as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.
- 19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver: Conforme legislação vigente.
- 20. Considerações: Não se aplica.
- 21. Protocolo: 9717/2022

13/06/2022

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MT Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: <u>licitacao1@sema.mt.gov.br</u>

Página 13 de 18





Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2022

Original assinado digitalmente_

Paulo Henrique Gaudie Lei da Silva Responsável pela Elaboração do T.R. 07/06/2022 Aprovado Original assinado digitalmente

Sibelle Christine Glaser Jakobi Responsável pela Especificação Técnica 08/06/2022 Aprova

Original assinado digitalmente

Lilian Fatima de Moura Apoitia Coordenador/Superintendente da Unidade 07/06/2022 Aprova Original assinado digitalmente

Luiz Henrique Magalhães Noquelli Coordenador/Superintendente da Unidade 07/06/2022 Aprova

_ Original assinado digitalmente_

Fatima Aparecida de Carvalho Coordenadoria de Orçamento 08/06/2022 Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA Original assinado digitalmente_

Ilza Ferreira da Paz Coordenadoria Financeira 08/06/2022 Existência de Saldo Financeiro

Original assinado digitalmente_

Valdinei Valério da Silva Ordenador de Despesa 10/06/2022

Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste

Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: <u>licitacao1@sema.mt.gov.br</u>

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MT

Página 14 de 18







ANEXO II

MAPA COMPARATIVO SIAG

Mapa Comparativo de Média Preço 001

Elabora	Elaborado por: jb.araujo						Data: 12/07/2022 16:	10		
	TOTAL GERAL						360,00	1.800,00		
TOTAL						360,00	1.800,00			
				ROUDED STD E NEUE HELVETICA. SERVIÇO		360,00	1.800,00			
1	5,00	SV	5	PARA CAPA, TEXTO COMPOSTO EM TIPOS VAG	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	410,00			
		SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE RELATÓR	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE RELATÓRIO CONTENDO 100 PAGINAS EM MATERIAL DE PAPEL	VERMELINHO COPIAS E SERVIÇOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	310,00				
Único										
Item	em Qtde Un. Código Descrição		Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total			
Tipo d	e Julgamento	: Meno	r Preço							
Órgão: SEMA					Geração do Mapa: PROCESSO					
PROCESSO: 0009717/2022 - SEMA					CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: GLOBAL					

Resultado do Iter

	Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
ı	1	Único	1105215	360,00	1.800,00

Resultado Gera

Valor total de referência unitário:	360,00
Valor total de referência Total:	1.800,00

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: <u>licitacao1@sema.mt.gov.br</u>

Página 15 de 18







ANEXO III

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO)

Dispensa	de Licitação (Compra Direta Elet	trônica) nº _		·					
Data	//								
Razão Social: CNPJ n°:									
	:								
Telefone	: E-mail:			_•					
Dados ba	ncários:								
Agência:	Conta Corrente:				Banco:				
	LOTE ÚNICO – EXCLUSIVO ME-EPP								
		3440044			VALOR	VALOR			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UN.	QTD.	UNIT	TOTAL			
O1	ESPECIFICAÇÃO Impressão de relatório contendo 100 páginas em material de papel Couché Fosco 90g/m² para o miolo e 350gm/² para capa, texto composto em tipos VAG Rouded Std e Neue Helvetica.		UN. UN	QTD.					

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 16 de 18







ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA (PAPEL TIMBRADO)

EMPRESA XXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Av. XXXX, por intermédio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXX, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXX SSP/XX, CPF nº XXXXXXXX, em cumprimento ao solicitado no Edital de Dispensa XX/2022/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- ✓ Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- ✓ Possui enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);
- ✓ Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

Cuiabá, XX de XXX de 2022.

 Nome da empresa	

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 17 de 18







ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N° XXX/2022								
Órgão rec	uisitante: GOVERNO DO ES	TADO DE I	MATO GROSS	SO				
Endereço	RUA "C" ESQUINA COM	A RUA "F"	- CENTRO P	OLÍTICO ADMINISTI	RATIVO			
CNPJ: 03	.507.415/0023-50	Inscr. Estadual: ISENTO		E-mail: aquisicoes@	sema.mt.gov.br			
Cidade: C	CUIABÁ - MT	CEP: 7804 9	9-913	Telefone: (65) 3613-7	7308			
Unidade	demandante:	•						
Telefone:				E-mail:				
овјето	:							
Forneced	or:			E-mail:				
Endereço				Telefone:	CEP:			
Cidade:				CNPJ/CPF:				
NÚMER	O DO PROCESSO:							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
					R\$			
				TOTAL	R\$			
Cuiabá/M	T, / /2022.							
Pedido de	empenho:							
Empenho								
	s para recebimento:							
Enviado p	Enviado por: Autorizado por:							
Local de	Local de Entrega:							
Prazo de Entrega:								
OBRIGAÇÕES:								
GARAN'	ГІА:							
SANÇÕI	CS:							

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 18 de 18



